

Atos do Executivo nº 1583098 Disponibilização: 22/07/2025 Publicação: 22/07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14° Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010 Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2481/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro - GROSSARL", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputada Federal Rosangela Moro , bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária da plenária de 21 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2016/2023, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além da rede direta da assistência social, no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS:

CONSIDERANDO a Portaria SMADS nº 67/2023, de 20 de outubro de 2023, que estabelece fluxos, atribuições, procedimentos e prazos para tramitação de recursos provenientes de emendas parlamentares operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo (SMADS);

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, contemplando a organização da sociedade civil "Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro -GROSSARL", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputada Federal Rosangela Moro, SEI 6024.2025/0009586-4 e 6024.2025/0012600-0, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR	

6024.2025/0009586-4	Deputada Federal	Casa da Criança e do	R\$ 200.000,00
6024.2025/0012600-0	Rosangela Moro	Adolescente de Santo	
		Amaro - GROSSARL	

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/assistencia_social/pt-casa-grossarl200-pdf



Max Nicola Gonçalves Lucio Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social Em 21/07/2025, às 18:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 129677033 e o código CRC 34668F4A.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1 SEI nº 129677033